

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av: Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1827-N
Fls.: 093/095
Prot.: 183422
Via: TRASLADO
Cart.: 0007

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (15/08/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.274.240/0001-47, Sociedade de Economia Mista de Direito Privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB/GO, criada na forma do Decreto - Lei Estadual nº 226, de 03 de Julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de Dezembro de 1972, e transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estadual nº 13.532 de 15 de Outubro de 1999, com estatuto próprio, e conforme Ata da 374ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 14 de dezembro de 2012, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob o nº 52130064599, devidamente representada por seu **Diretor Presidente: Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, CI RG nº 1.775.014 DGPC/GO e CPF/MF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado na Rua 5, nº 541, Apto. 402, Edifício Mont Serrat, Setor Oeste, nesta capital; e por seu **Diretor Financeiro, André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, CI RG nº 3.129.402-2ª Via - DGPC/GO e CPF/MF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado na Rua do Calmas, quadra 85, lote 17, Jardim Atlântico, nesta capital; e, de outro lado como outorgada compradora, **LUZINEIDE RIBEIRO MARTINS ALMEIDA**, brasileira, bordadeira, casada com **PAULO DE OLIVEIRA ALMEIDA** sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da CI.RG nº 2.082.122-1.216.724/SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.812.221-49, residente e domiciliada na Rua 35-A, quadra F, lote 9, Setor Centro Oeste, nesta capital, sendo ela, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da CI.RG nº 452.560/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.077.841-15, residente e domiciliado na Rua VC-82, quadra 165, lote 09, Casa B, Conjunto Vera Cruz II, nesta Capital, conforme procuração pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1223, fls. 37/38, de 23/09/2009; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana número 15-A, da quadra OR-165, situado na Rua VC-82, no loteamento denominado "CONJUNTO VERA CRUZ", nesta Capital, com a área de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Livro: 1827-N

Fls.: 093/095

Prot.: 183422

Via: TRASLADO

Cart.: 0007

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Naiçy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



297,72 metros quadrados, sendo 5,08 metros de frente pela Rua VC-82; 13,17 metros de fundos com o lote 1-B; 18,21 metros pelo lado direito com a Rua Alice de Sant'Anna Coutinho; 23,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 15-B; e, 6,58 metros de chanfrado, bem como da casa residencial, no mesmo edificada, do tipo GO-GO-22, contendo: sala, cozinha e banheiro, com a área construída de 22,00 metros quadrados, havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 20.228; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, Goiás sob o nº 351.048.0018.0018, com o valor venla de R\$ 17.631,60; SEGUNDO: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**; importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Pela outorgante, através de seu representante, me foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que de conformidade com seu contrato social, se encontra enquadrada no disposto no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02 de maio de 2007, publicada no DOU em 02/05/2007, edição extra e o Artigo 407, do IN RFB nº 971, de 13/11/2009, publicada no DOU de 17/11/2009, declarando, outrossim, que o imóvel objeto da presente transação está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta e nem constou do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada e deixa de apresentar nesse ato a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. A CEF outorgou poderes a COHAB - GO para cancelar a Hipoteca de acordo com o Item 19º do Anexo II do Contrato de Empréstimo para produção e Comercialização das Habitações, firmado entre a COHAB-GO e a CEF, registrado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Livro: 1827-N

Fls.: 093/095

Prot.: 183422

Via: TRASLADO

Cart.: 0007



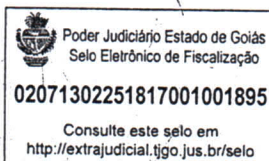
sob nº R.6-20.228, livro 02, fls. 02, em 25.11.82, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Goiás. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório acima identificado, a cancelar a hipoteca acima mencionada. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório, acima identificado, a cancelar a hipoteca acima mencionada. A outorgante vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente ou demandas que possam levá-lo à insolvência. Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$350,60, Taxa Judiciária: R\$29,09. (aa.) **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO, AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, ANDRÉ TAVARES SANABIO e LUZINEIDE RIBEIRO MARTINS ALMEIDA, P.P. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.** Em testº *D.* da verdade. Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente. Nada mais.

Em testº *D.* da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Escrevente

7º TABELIONATO DE NOTAS
Flávia Franco de Castro
Escrevente



Livro: 1827-N
Fls.: 096/098
Prot.: 183423
Via: TRASLADO
Cart.: 0007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (15/08/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **LUZINEIDE RIBEIRO MARTINS ALMEIDA**, bordadeira, portadora da CI.RG nº 2.082.122-1.216.724/SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.812.221-49 e seu esposo, **PAULO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, técnico em laboratório, portador da CI.RG nº 1.993.754/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.358.361-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 35-A, quadra F, lote 19, Setor Centro Oeste, nesta capital, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador, **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da CI.RG nº 452.560/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.077.841-15, residente e domiciliado na Rua VC-82, quadra 165, lote 09, Casa B, Conjunto Vera Cruz II, nesta Capital, conforme procuração pública lavrada nestas notas, tomada no livro '1223, fl.s 37/38, de 23/09/2009; e, de outro lado como outorgada compradora, **LÁZARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, do lar, casada com **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portador da CI.RG nº 1.572.204 - 2ª Via/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 508.710.051-15, residente e domiciliada na Rua VC-82, quadra 165, lote 09, Casa B, Conjunto Vera Cruz II, nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana número 15-A, da quadra OR-165, situado na Rua VC-82, no loteamento denominado "CONJUNTO VERA CRUZ", nesta Capital, com a área de 297,72 metros quadrados, sendo 5,08 metros de frente pela Rua VC-82; 13,17 metros de fundos com o lote 1-B; 18,21 metros pelo lado direito com a Rua Alice de Sant'Anna Coutinho; 23,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 15-B; e, 6,58 metros de chanfrado, bem como da casa residencial, no mesmo edificada, do tipo GO-GO-22,**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Livro: 1827-N
Fls.: 096/098
Prot.: 183423
Via: TRASLADO
Cart.: 0007

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



contendo: sala, cozinha e banheiro, com a área construída de 22,00 metros quadrados, havido por compra feita a Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, conforme escritura pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1827-N, fls: 093/095, de 15/08/2013, ainda pendente de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, na matrícula **20.228**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, Goiás sob o nº **351.048.0018.0018**, com o valor venal de R\$ 17.631,60 (dezessete mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos); e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora os fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**; importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haverem recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Ônus e as Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas. Os outorgantes vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente ou demandas que possam levá-lo à insolvência, assumindo integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra si ou contra empresas de que faça parte, que possa afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1827-N

Fls.: 096/098

Prot.: 183423

Via: TRASLADO

Cart.: 0007

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$442,92, Taxa
Judiciária: R\$29,09. (aa.) **LÚZINEIDE RIBEIRO MARTINS ALMEIDA, P.P.**
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PAULO DE OLIVEIRA ALMEIDA, P.P.
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e LÁZARA RODRIGUES DA SILVA. Em testº
da verdade. Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente. Nada mais.

Em testº da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Escrevente

